

## **CARATERIZAÇÃO QUALITATIVA DO RUÍDO GERADO**

A exploração suinícola aqui em causa é uma exploração que tem um regime de funcionamento contínuo.

A justificação de não se ter efetuado medição de ruído, foi devido à incomodidade exterior ser baixa, pois os níveis de ruído não são significativos e não existe população em massa nos arredores.

A envolvente da exploração é caracterizada por uma fraca densidade de habitações e acessos rodoviários.

Pelos motivos apresentados, conclui-se que a emissão de ruído originado pela laboração da presente exploração suinícola, no que respeita à eventual incomodidade da população circundante, não é significativa.

É ainda de referir a dificuldade em fazer medições de acordo com a legislação em vigor, devido à necessidade das instalações estarem paradas e em funcionamento.